



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.997, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Denomina Rua Trinca-Ferro – pássaro
da Fauna brasileira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Trinca-ferro (*Saltator similis*), a atual via pública Acesso (rua) “6” do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Trinca-ferro (*Saltator similis*)
- Pássaro da Fauna Brasileira -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de junho de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo